

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL **ELISÂNGELA MOURA**

PROJETO DE LEI N° 169 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 05/08/21

Dispõe sobre a Concessão de Reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Grupo de Teatro Harém Pictures e da outras providências.



1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Piauí, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em Lei.

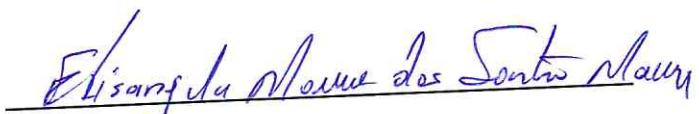
Art. 2º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Grupo de Teatro Harém Pictures – CNPJ. Nº 07.709.033/0001-54, com sede em Teresina - Piauí;

Parágrafo Único. A Associação Grupo de Teatro Harém Pictures, é entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica própria, permanecendo em efetivo e contínuo funcionamento, durante 36 anos, com a exata observância dos estatutos, tendo como principal atividade a defesa da cultura e da educação, com abrangência jurisdicional em todo o Estado do Piauí;

Art. 3º - A Associação Grupo de Teatro Harém Pictures, ficam assegurados os direitos e vantagens estabelecidos na legislação vigente;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Piauí, em Teresina _____ de 2021.



Elisângela Maria dos Santos Moura

Deputada Estadual

Partido Comunista do Brasil-PC do B



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ELISÂNGELA MOURA

JUSTIFICATIVA

Ao propor o reconhecimento de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES, faz-se o justo reconhecimento do trabalho desenvolvido por esta entidade cultural fundada em 09 de setembro de 1985, portanto há 36 anos, que já é reconhecida nacionalmente e internacionalmente pelo seu trabalho em defesa da cultura e das artes, e por levar o nome do Estado do Piauí aos mais diversos palcos do mundo.

Esse reconhecimento de utilidade pública por certo outorga maior credibilidade e visibilidade às entidades culturais com fins não econômicos, permitindo que as mesmas não sejam encaradas como entidades meramente mas sim como organizações que lutam e contribuem para a melhoria das condições de vida da sociedade, pois quando se eleva o nível das artes e da cultura se eleva também o nível de bem estar social de nossa população.

A Associação Grupo de Teatro Harém é uma organização cultural legítima representante do povo do Piauí, pelos seus feitos, com montagens teatrais famosas como Raimunda Pinto, Sim Senhor! E Auto do Lampião no Além, que colocaram o nome de nosso Estado no mapa cultural nacional e internacional. Também realiza desde 2008, o FESTLUSO, maior festival de Teatro de língua portuguesa do mundo, reunindo em Teresina representantes do teatro dos oito países falantes da língua, um feito único e excepcional.

Desta forma, diante da excepcionalidade demonstrada e pela necessidade de garantir a esta instituição de ação cultural e artística um instrumento essencial para possibilitar um melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados a população de nosso Estado, conclamo aos meus nobres pares a votarem favoravelmente pela aprovação do presente Projeto de Lei, que está instruído com os documentos exigidos pela legislação estadual vigente.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Piauí, em Teresina
de _____ de 2021.

A handwritten signature in blue ink that reads "Elisângela Maria dos Santos Moura".

Elisângela Maria dos Santos Moura

Deputada Estadual
Partido Comunista do Brasil – PC do B



GRUPO HARÉM DE TEATRO ATIVIDADES DO GRUPO

O GRUPO HARÉM DE TEATRO surgiu em Teresina durante a realização da SEMANA CHICO PEREIRA, no mês de Dezembro de 1985, em homenagem ao grande dramaturgo piauiense, reconhecido nacionalmente. O Grupo mostrou a peça OS DOIS AMORES DE LAMPIÃO ANTES DE MARIA BONITA E SÓ AGORA REVELADOS, e depois se uniu ao espetáculo RAIMUNDA RAIMUNDA JOVITA NA ROLETA DA VIDA, formando junto com RAIMUNDA PINTO, SIM SENHOR! e RAMANDA E RUDÁ a tetralogia RAIMUNDA, RAIMUNDA.

A montagem do Grupo Harém teve grande repercussão em Teresina, conseguindo diversificar o público, tornando assim o teatro moderno mais popular. Depois de grande sucesso no Estado do Piauí, o Grupo foi representar o Estado em festivais nacionais, com merecido destaque.

Em 1986 participa do XVI Festival de Inverno de Campina Grande - PB, com o espetáculo OS DOIS AMORES DE LAMPIÃO ANTES DE MARIA BONITA E SÓ AGORA REVELADOS, sendo indicado para os prêmios de: melhor direção, melhor atriz, melhor figurino, melhor iluminação e melhor espetáculo. Recebeu o prêmio de melhor atriz. No mesmo ano participa do IX Festival Nacional de Teatro de Ponta Grossa - PR, recebendo o prêmio de melhor atriz-coadjuvante.

Em 1987 participa do III Festival Nacional de Teatro de São Mateus - ES, recebendo os prêmios de melhor atriz, melhor figurino, melhor iluminação e melhor direção. Ainda no mesmo ano participa do VII Festival de Teatro de São José do Rio preto - SP, sendo indicado para o prêmio de melhor atriz coadjuvante.

Em 1987 apresenta na abertura do VII Salão de Humor do Piauí, o espetáculo A FARSA DO ADVOGADO PATHELIN, de autor anônimo do Século XVI.

Em 1992 o Grupo monta a peça RAIMUNDA PINTO, SIM SENHOR!, de Francisco Pereira da Silva (Chico Pereira), alcançando grande sucesso de crítica e público. Contabilizando mais de 500 (quinhentas) apresentações no Piauí e em diversas capitais brasileiras. Participou de 04 (quatro) festivais nacionais, recebendo 14 (quatorze) prêmios, nas mais diversas categorias: ator, direção, música, ator-coadjuvante, etc.

Em Julho de 1994, participa da Temporada Nacional de Teatro, em Brasília - DF, no Teatro Ducina, sendo considerado o Melhor Espetáculo. O Evento teve como patrocinador a Fundação Banco do Brasil. No mesmo ano faz temporada de 30 (trinta) dias no Teatro Cacilda Becker e Teatro Noel Rosa, no Rio de Janeiro - RJ. Ainda em 1994 monta o espetáculo infantil O

CAVALINHO AZUL, de Maria Clara Machado, com boa recepção por parte do público piauiense.

Em 1996 monta o espetáculo **AUTO DO LAMPIÃO NO ALÉM**, de Gomes Campos, trazendo para compor a equipe técnica os profissionais: Maneco Quinderé, criador do projeto de luz em conjunto com o iluminador do Grupo; a figurinista Bizza Viana (figurinos e cenário) e a coreógrafa Lenora Lobo para desenvolver o trabalho de corpo do elenco. O espetáculo recebeu 06 (seis) prêmios no IX Festival Nacional de Teatro de São Mateus - ES, e é escolhido para representar o Piauí no Festival Brasileiro de Teatro de Erechim - RS, sendo considerado o 3º Melhor Espetáculo e recebendo o prêmio de melhor iluminação. Participa, a convite, do Festival Internacional de Canela - RS e do Festival Nacional de Teatro Isnard Azevedo – Ano 4, em Florianópolis - SC, recebendo, neste último, os prêmios de ator coadjuvante, melhor figurino, melhor cenografia e melhor iluminação; da Mostra Nordestina de Teatro Para o Mercosul, em Fortaleza – CE; do I Encontro da Cultura Brasileira, em São Paulo – SP; do I Festival do Teatro Nacional, em Recife – PE. Ainda no final de 1996 recebeu com outros grupos brasileiros, o Prêmio de Incentivo à pesquisa Teatral oferecido pelo MINC e FUNARTE.

Em 1997 o Grupo é agraciado com o Prêmio de Mérito Lusófono, concedido pela Fundação Luso-Brasileira Para o Desenvolvimento da Língua Portuguesa no Mundo/ Ministério da Cultura de Portugal.

Ainda em 1997, estréia o espetáculo **O VASO SUSPIRADO**, de Chico Pereira, recebendo do SATED-PI, os prêmios de melhor direção, melhor espetáculo e prêmio pela pesquisa na linguagem cênica, e as indicações de melhor ator, melhor diretor e melhor espetáculo.

Em 1998, participa do XI Festival Nacional de São Mateus - ES - FENATE, recebendo os prêmios de melhor ator-coadjuvante e melhor figurino. Participa do V Festival Nordestino de Guaramiranga - CE, recebendo os prêmios de melhor ator-coadjuvante e melhor iluminação.

Em 1999 é convidado a participar da 4ª Edição da Sementes Mostra Internacional de Teatro Para o Pequeno Público, em Almada – Portugal, com o espetáculo **O PRÍNCIPE DO PIAUÍ**, de Benjamin Santos, que estreou no dia 30 de Maio no Forum Municipal ROMEU CORREIA. Devido ao grande sucesso é convidado a fazer uma segunda apresentação no dia 06 de Junho, no PROJETO TEATRO NO PÁTIO, que acontece no espaço denominado de "Prior do Crato", em Almada - Portugal.

Iniciando as Comemorações de 15 Anos, o Grupo estreou nos dias 19 e 20 de FEVEREIRO/2000, o espetáculo **O PRÍNCIPE DO PIAUÍ**, no Theatro 4 de Setembro, em Teresina - PI e no dia 18 de Agosto o espetáculo **DOIS PERDIDOS NUMA NOITE SUJA**, de Plínio Marcos, uma co-produção entre o Grupo Harém (Brasil) e Teatro Extremo (Portugal), onde o espetáculo também foi apresentado.

No dia 15 de Dezembro 2000 o Grupo comemorou 15 anos de existência com uma grande festa e brindando o público com 02 (duas) apresentações do espetáculo **RAIMUNDA PINTO, SIM SENHOR!**

Em 2001, desenvolve o Projeto "Auto do Lampião no Além" – Uma questão de vestibular, cujo texto faz parte do programa do vestibular 2002 do Piauí.

Em 2002 o Grupo comemorou 10 Anos do espetáculo **RAIMUNDA PINTO, SIM SENHOR!**, com uma ampla programação, inclusive com

circulação no Projeto **EnCENA BRASIL 2002** nas Cidades de Brasília – DF (Teatro dos Bancários - 29 e 30/Agosto), Goiânia – GO (Teatro Pyguá do Centro Cultural Martim Cererê – de 06 a 08/ Agosto) e Palmas – TO (Theatro Fernanda Montenegro – de 10 a 12/Setembro).

Em 2003, participou do 12º Festival de Teatro de Curitiba – *Mostra Fringe*, se apresentando no período de 25 a 28 de Março, no Espaço Cultural Odelair Rodrigues. No mês de Setembro o Grupo passa a administrar um espaço cultural denominado de Teatro Estação, onde além de ensaios, realiza oficinas na área teatral para comunidade e interessados em geral.

No ano de 2005, estréia a peça infantil **A MENINA E O VENTO**, de Maria Clara Machado. No mesmo ano o Grupo passa a administrar um espaço cultural denominado de Teatro Estação, onde além de ensaios, realiza oficinas na área teatral para comunidade e interessados em geral.

Em 14 de dezembro de 2005, estreou o espetáculo **HARÉM CONTA O ASSASSINATO DO ANÃO DO CARALHO GRANDE**, uma adaptação da obra de Plínio Marcos.

No ano de 2007, faz temporada em Brasília, de 1 a 4 de junho, no Teatro Plínio Marcos – FUNARTE e participa da 13ª edição do Festival Nordestino de Teatro, em Guaramiranga – CE.

Em 2009 estréia **A CASA DE BERNADA ALBA**, de Frederico Garcia Lorca, com temporadas no espaço Cultura Trilhos, em Teresina, Fortaleza, Rio de Janeiro e São Paulo

Em 2010 estreia em co-produção com o Teatro Extremo de Portugal, **QUANDO AS MAQUINA PARAM**, de Plínio Marcos, com apresentações e Teresina e 10 cidades de Portugal, continua em temporada.

Em 2012- estreia de **MACACOS ME MORDAM – A COMÉDIA**, projeto autoral do grupo.

Em 2013 estreia **ABRIGO SÃO LOUCAS**, Texto de Arimatan Martins.

Em Agosto de 2013 realiza a 5ª edição do Festival Teatro Lusófono – Festluso-2013.

Em 2014 realização apresentações do espetáculos **ABRIGO SÃO LOUCAS** em Portugal, Nossa Senhora de Nazaré, Picos, Floriano, Nazaré do Piauí e Cajueiro da Praia.

Em Julho de 2015 estreia **UM BICO PARA VELHOS PALHAÇOS**, leitura cênica livre da obra de Matéi Visniec.

De 24 a 30 de agosto de 2015, realização a 6ª Edição do festival de Teatro Lusófono-Festluso

Em Setembro de 2015, participa do 4º Festival Nacional De Teatro – Pontos de Cultura e Grupo Independentes, Na Cidade de Floriano/Pi - 23 A 37 De Setembro De 2015.

Prêmios Recebidos

2016

De 22 de abril a 04 de maio-2016- Realização do Projeto **CIRCULA HARÉM**, nas cidades de: Sintra, Coimbra, Porto, Almada e Lisboa, com os espetáculos **ABRIGO SÃO LOUCAS E UM BICO PARA VELHOS PALHAÇOS**

Agosto/2016 – Participação no Circuito internacional de Teatro em Português-São Paulo, com o espetáculo **UM BICO PARA VELHOS PALHAÇOS**.

De 22 a 28 de agosto de 2016 – Realização da 8ª Edição do Festival de Teatro Lusófono, em Teresina, Parnaíba, Oeiras e Floriano

2017

21 a 27 de março - Realização em Parceria com o Theatro 4 de Setembro e Navilouca Produções, do **SENTHE – Semana Nacional do Teatro em Teresina**

25 de julho – Participação do Projeto **Ópera da Serra da Capivara**, em São Raimundo Nonato, como espetáculo: Um Bico Para Velhos Palhaços.

21 a 27 de agosto – Realização da 9ª edição do **Festival de Teatro Lusófono- Festluso-2017**, nas cidades de Teresina, Parnaíba, Floriano e Oeiras.

21 de dezembro – Estreia do espetáculo teatral: **DUPLO MOLIÈRE**, no Parque da Cidadania, em Teresina.

Realizou em Parceria com o Governo do Maranhão e Cia. Santa Ignorância a primeira Edição do Festluso-Maranhão, em São Luís, no período de 14 a 18 de agosto de 2018.

2018

Realiza neste anos de 2018, o **FESTLUSO- Festival de Teatro Lusófono**, na cidade de Teresina-Piauí – Brasil.

O Festluso foi reconhecido pelo município de Teresina, como Patrimônio Cultural e Imaterial de Teresina, através da Lei Municipal nº 5.335 de 26 de Fevereiro de 2019.

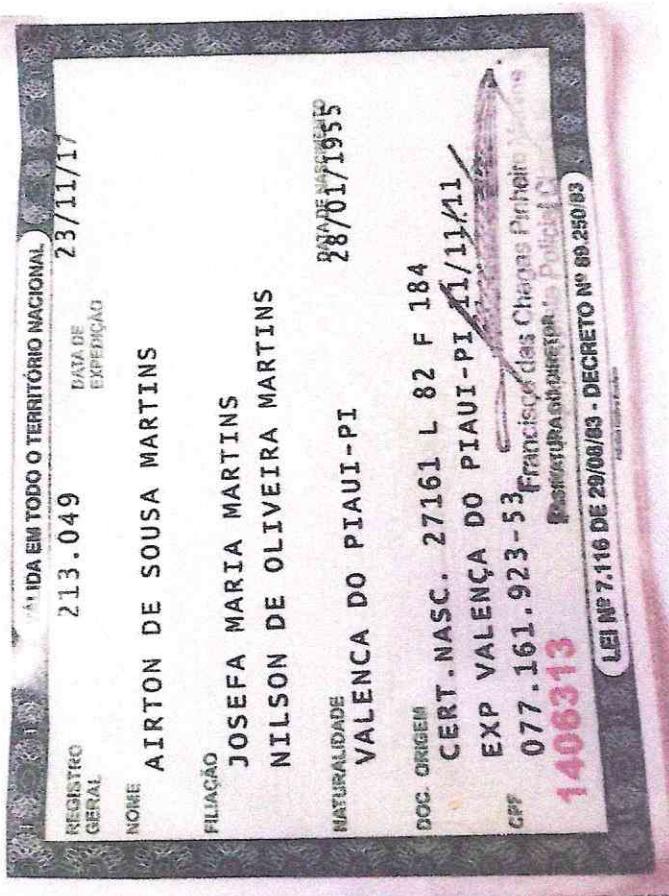
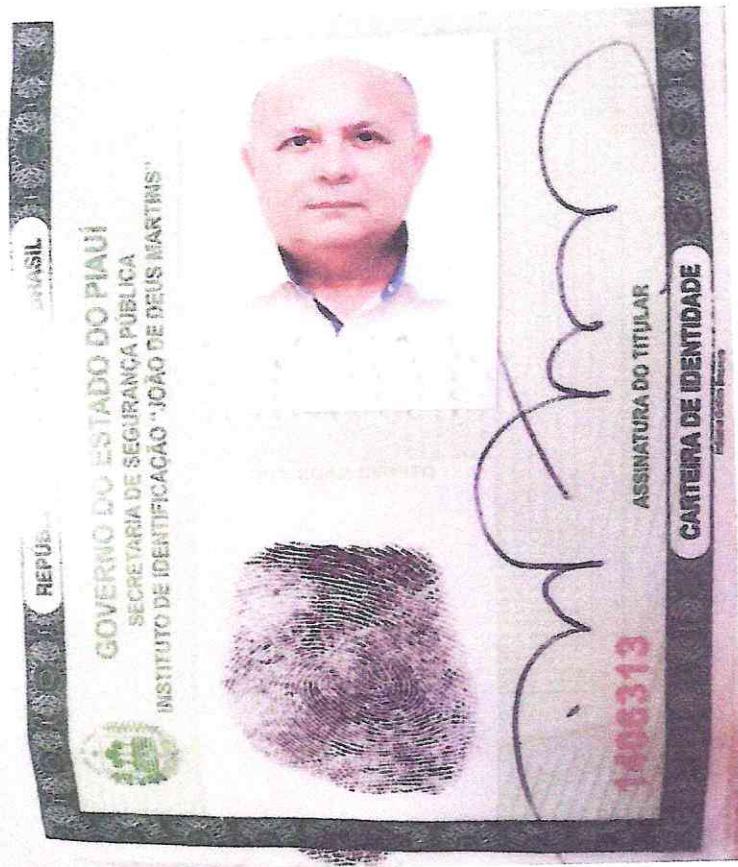
2019

Realiza o Projeto “O Poeta e Sua Hora”, com atividades de musica, teatro e poesia. Tendo realizado 6 edições do Projeto. Incluindo as cidades de Piripiri e Piracuruca.

Realiza a 11ª Edição do Festluso-Festival de Teatro Lusófono- no período de 26 a 31 de agosto, em Teresina-Piauí.

2021 – Realiza o Projeto OcupaTrilhos – Com atividades de artes integradas, realizadas de forma on line, repetindo as restrições de combate ao COVID19

2021 – Estreia seu espetáculo comemorativo de 35 anos, **ABRIGO SÃO LOUCAS II – A QUARENTENA**, de forma online, em maio de 2021.



Ata de Fundação do Grupo de Teatro "HÁREM PICTURES"

No dia 27 de Setembro do ano de mil novecentos e vinte e cinco, na Academia Adagilza Paiva situada na rua Rio Grande do Sul s/n, bairro Picarra, reuniram-se várias pessoas com finalidade de fundar o grupo de Teatro "HÁREM PICTURES". De inicio falou Aryman Tan Martins explicando as finalidades e objetivos do grupo, logo depois fez o ator Francisco Antonio Vieira (Pelli) encantando elegê-lo para a diretoria do grupo de Teatro "HÁREM PICTURES", que será constituída de coordenador, Tesoureiro e Secretário. Ao final ficou decidido que o grupo de Teatro "HÁREM PICTURES" seria uma diretoria com duração de dois anos, assim constituída: Aryman Tan Martins coordenador, Ailton Martins Tesoureiro & Francisco Antonio Vieira secretário, não tendo mais hora o tratar eu, Francisco Antonio Vieira fará a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada por todos.

Francisco Antonio Vieira

Ghais Lampes de Souza

Adriana Moura Müller

Federico Felicio de Souza Júnior
Gintan de Souza Mambane

Ailton de Souza de Britto

Leitura bairra de Castro Barros

Raimundo Lima fundador

Augusto de Souza Neto

CARTÓRIO JOÃO CRISÓSOMO

1.º Ofício de Notas
Rua Lázaro Nogueira, 1155
Centro PI - Fone 222-3513
Luiz Paiva e Silva - Tabelião
Maria Elizabeth P. e Silva Muller
- Tab. substituto -
Raimunda Tavares da Silva
Maria Rita de O. P. e Silva
Ailton de Souza Martins
correntes autorizadas

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Fol. 160 L - B-16 à Fls.
Seq. e N. 100 202

verso, 02 de 08 de 1985.
Raimunda G. da Silva
OFICIAL D.O.R.T. DOCUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.709.033/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/01/1986

NOME EMPRESARIAL
GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO HAREM DE TEATRO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R PADRE MAISES SANTOS

NÚMERO
2993

COMPLEMENTO

CEP
64.045-430

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2021** às **11:27:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO GERAL - IIJDM - PC-PI**

Rua Barroso, 219, Praça Saraiva - Bairro Centro-Sul, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO Nº 781 /2021/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

REF. AO PROCESSO Nº 00019.012067/2021-21

RG Nº 766010 - SSP/PI

VALIDADE: 90 DIAS

CERTIFICAMOS que, após pesquisas nas bases de dados de identificação criminal deste Instituto, até a presente data, **NÃO CONSTAM** registros de antecedentes criminais* em nome de **FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO**, natural de **TERESINA-PI**, filho(a) de **LINDALVA DE CARVALHO CASTRO** e **JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO**, nascido(a) aos **04/04/1967**.

Observações:

(*) Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes”.

(**) Dado NÃO Informado.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANCHIETA FERREIRA DA SILVA - Matr.0168319-5, Perito Criminal**, em 12/07/2021, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915810** e o código CRC **56E854B7**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO GERAL - IIJDM - PC-PI**

Rua Barroso, 219, Praça Saraiva - Bairro Centro-Sul, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIDÃO Nº 780 /2021/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO**

REF. AO PROCESSO Nº 00019.012067/2021-21

RG Nº 1103090 - SSP/PI

VALIDADE: 90 DIAS

CERTIFICAMOS que, após pesquisas nas bases de dados de identificação criminal deste Instituto, até a presente data, **NÃO CONSTAM** registros de antecedentes criminais* em nome de **FERNANDO JORGE FREITAS**, natural de **TERESINA - PI**, filho(a) de **MARIA DO SOCORRO FREITAS** e **, nascido(a) aos **09/02/1972**.

Observações:

(*) Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único do Código de Processo Penal: "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes".

(**) Dado NÃO Informado.

Teresina (PI), 12 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ANCHIETA FERREIRA DA SILVA - Matr.0168319-5, Perito Criminal**, em 12/07/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1915361** e o código CRC **37F2436F**.

Juadice
VISIO

ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Associação GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua Padre Moisés Santos, 2993-São Cristovão- Teresina-PI, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A Associação tem como objetivos:

- I - O desenvolvimento da cultura e da educação;
- II - Montagens e produção de espetáculos de artes cênicas(teatro, dança, circo e ópera);
- III - Realizar oficinas, palestras, conferências, encontros e festivais de artes cênicas.

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênio, ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 5º. O prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembleia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral;

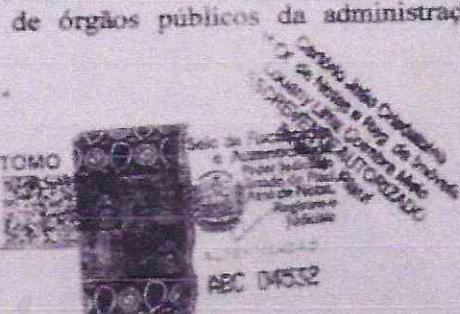
§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Art. 7º. Constituem receitas da Associação:

- I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;
- II- as doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

SERVÍCIO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
Nº OFÍCIO - 2º CIRCONSCRIÇÃO
Av. Maria Elizabeth Paiva e Silva Nogueira - Edifício
Centro Integrado - 61.000-000
Fone: (86) 3222-1000 / 3222-1001 / 3222-1002 / 3222-1003

EXCEPCIONALMENTE CONFERE COPIA O ORIGINAL
DATA: 10/08/2017
SAC: ESTADUAL DE TERESINA, 10/08/2017 16:40



- III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio.
- IV- as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 8º O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 9º São órgãos administrativos da Associação a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á

- I- não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II- não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III- é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;
- IV- salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- V- perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;
- VI- não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;
- VII- os mandatos terão a duração de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 11. A Assembleia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

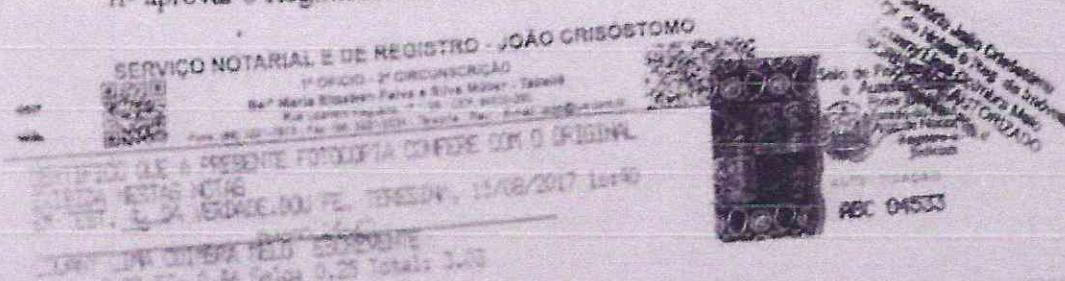
Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembleia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

- I- as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Diretório, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Associação;
- II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembleia Geral:

- I- eleger e dar posse aos integrantes do Diretório e do Conselho Fiscal;
- II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria.



- III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;
 - IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
 - V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;
 - VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
 - VII- decidir sobre a reforma do presente estatuto;
 - VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;
 - IX- decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretório ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada.

- I- pelo Presidente da Associação;
II- por 1/5 (um quinto) dos associados;
III- pela Diretoria;
IV- pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembléia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos $\frac{1}{3}$ (um terço) dos associados.

Art. 16. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I - alteração do estatuto;
 - II - alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
 - III - extinção da Associação.

Art. 17. A Diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Tesoureiro. Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe à Diretoria:

- Art. 18.** Cabe à Diretoria:

 - I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
 - II- elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
 - III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
 - IV- elaborar os regimentos internos dos departamentos;
 - V- contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

- Art. 19.** São atribuições do Presidente:
I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,



- SEL
NP
Jenilce
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
 - III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;
 - IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos a tesouraria;
- XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplementares.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

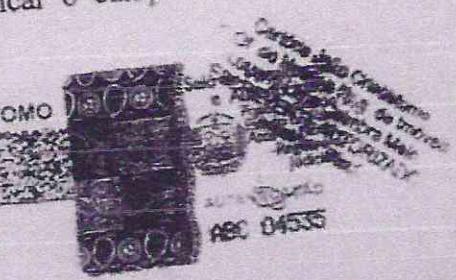
§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplementares do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISOSTOMO
11º OFÍCIO - 2º CIRCUITO
Set. Maria Elizabeth Palha e Silva Müller - Tabelia
Rua Laranjeiras, 111 - 22.280-002
Fone: (21) 221.11.111 - Fax: (21) 221.11.111 - E-mail: joao@crisostomo.com.br

ESTA FOLHA DE FOLHA PODE SER COPIADA SOBRE O ORIGINAL.
ESTAS NOTAS
SÃO DE UTEZA DOL FE. TERESINH. 13/08/2017 10:40



III- comunicar à Assembleia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação.

IV- opinar sobre:

- a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas;
- b) o balancete semestral;
- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Associação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV - DOS SÓCIOS

Art. 24. A Associação tem as seguintes categorias de sócios.

I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembleia Geral de constituição da Associação;

II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, de acordo com as condições fixadas pela Assembleia Geral;

III- sócios benemeritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os sócios efetivos serão admitidos mediante proposta com assinatura de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. São direitos e deveres dos sócios:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembleia Geral e da Diretoria.

III- comparecer às Assembleias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembleia Geral, nos termos do art. 14, inciso II.

V- votar e ser votado para os cargos eletivos.

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Parágrafo único. Os sócios somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Associação, devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Art. 26. Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 27. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOAO CRISOSTOMO
1º OFÍCIO - 2º CIRCUÍSTICO
Bir: Maria Elizabeth Peiva e Silva Müller - Tabellá
Rua Laranjeiras, nº 100 - CEP: 50000-000
Tel: (51) 3251-2212 - Fax: 3257-8034 - Teresina - Piauí - Brasil

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
ESTE DOCUMENTO NÃO É NOTA
É UMA VERDADERA PE. TERESINA, 15/06/2017 16h40



Cartório João Crisóstomo
Or de notaria e RG do imóvel
Lourival Lima Coutinho Machado
Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Acre do Nordeste
Região Nordeste
Autenticação
ABC 04536

Nº
janeiro

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembleia Geral.

Art. 28. Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 29. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembleia Geral.

Art. 30. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

Art. 32. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 33. A Associação manterá a sua escrita contábil fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 34. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 35. A extinção da Associação dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para tal fim, conforme previsto nos arts. 15, inciso VIII, e 16, inciso III, deste Estatuto.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Associação, a Assembleia Geral destinará o patrimônio a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Teresina, 22 de Julho de 2008.

1º Ofício

Arimatan de Sousa Martins
Arimatan de Sousa Martins
Presidente

1º Ofício

Francisco Antonio Vieira
Francisco Antonio Vieira
Tesoureiro

Francisco das Chagas de Carvalho Castro
Francisco das Chagas de Carvalho Castro
Secretário

Cartório Ítalo Cunha
P. Of. de Notas - Reg. de 2006
Leyney Lima Coutinho
CREDENTE AUTORIZADO
Assinatura Pura

Cartório Ítalo Cunha
P. Of. de Notas - Reg. de 2006
Leyney Lima Coutinho
CREDENTE AUTORIZADO
Assinatura Pura
ABC 04557

1º Ofício de Notas de Teresina -
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
No Livro nº A 09 às fls.
sob o n° 3407
Teresina, 30 de 07 de 2008
Oficial do R. C. P. Jurídicas

Cartório Ítalo Cunha
P. Of. de Notas - Reg. de 2006
Ana Soraya da Silva
Credente Autorizado
Teresina - PA

Jaciano Marcos Enxerim Motta
Advogado
OAB-PI 3537